

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão encarregada de examinar Parecer Conclusivo das Prestações de Contas das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria de Assistência e Inclusão Social o Município de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições, depois de examinada a Prestação de Contas da OSC: “**AEVIDA- Associação Esportiva Vida e Movimento**”, com sede na , **Processo 5187/2020 ATESTAMOS** que a Entidade está de Acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com a Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP, e seus seguintes incisos, considerando:

I - A OSC está localizada no endereço sede descrito acima, em regular funcionamento e atendendo à sua finalidade e objetivos estatutários, qual seja: promover ações de atenção, proteção à vida e acolhimento à população em situação de rua e pessoas em situação de risco social viabilizando acolhida, higiene, alimentação, cuidados especiais, atividades ocupacionais e esportivas e demais ações, de reinserção social pertinentes, conforme se verifica no Relatório;

II - Relação dos repasses concedidos (**Municipal:1.945.497,07**):

Municipal:

- 1) R\$127.208,88 em 14/01/2021
- 2) R\$127.208,88 em 15/01/2021
- 3) R\$127.208,88 em 29/01/2021
- 4) R\$381.626,64 em 08/04/2021
- 5) R\$420.933,14 em 07/07/2021
- 6) R\$146.862,13 em 05/08/2021
- 7) R\$ 27.000,00 em 21/09/2021
- 8) R\$293.724,26 em 21/10/2021
- 9) R\$293.724,26 em 10/12/2021

* Saldo do Exercício anterior: **R\$ 123.755,44** /Rendimentos financeiros: **R\$13.196,46**/
Outras receitas: **R\$13.078,67** Total de recursos públicos disponíveis: **R\$2.095.527,64**
Recursos próprios da OSC: **R\$800,44**/ **TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS:**
R\$2.096.328,08.

Relação dos repasses concedidos (**Municipal-Implantação: 10.514,65**)

1) R\$ 0,00

* Rendimentos financeiros: **R\$0,00** Total de recursos públicos disponíveis: **R\$0,00/** Recursos próprios da OSC: **R\$7,65/ TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS: R\$10.522,30**

III - Datas das respectivas prestações de contas: 31/01/2021/ Aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: fls. **Não houve (Devoluções)**

* IV - Os valores aplicados no objeto do repasse **Municipal: R\$1.398.822,92** vide fls. **2356-2441;2445-2530;2573-2693;2708-2728;2775-2937;2958-3031;3034-3135;3357-3526;3578-3720-3968; 4019-4188;4325-4501;4604-4796;4820-5010;5068-5338;/** Valores a serem devolvidos: **R\$0,00;**

V - Devolução eventuais: **R\$0,00/ Houve** Autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

*IV - Os valores aplicados no objeto do repasse **Municipal - Implantação R\$10.522,30** vide fls.**3987-4002;** / Valores a serem devolvidos: **R\$0,00;**

V - Devolução eventuais: **R\$0,00/Não Houve** Autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: fls.**6505-6621**

VII - Houve cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a):**6406-6434;6492;**

IX - Conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: **NÃO APLICÁVEL (vide §1º abaixo)**

X - Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

XI - Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal e os comprovantes de pagamentos utilizando-se recursos públicos foram devidamente apresentados;

XII - Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - O controle interno do órgão público concessor (Prefeitura) conferiu e manifestou-se quanto ao Presente Processo e Prestações de Contas apresentadas, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis: **fls. 6654.**

§ 1º O atestado indicado no inciso IX é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.

§ 2º Os atestados indicados nos incisos I, VI e VIII são aplicáveis somente aos casos de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor.

EXARA O SEGUINTE PARECER CONCLUSIVO

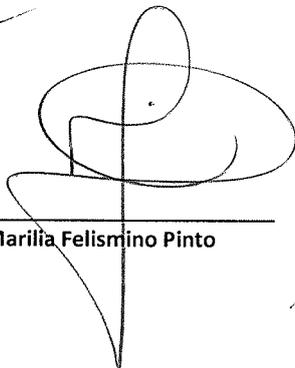
Procedemos à verificação da Prestação de Contas do exercício de 2021 até 30/01/2022, e a mesma se apresenta adequada à legislação que rege a matéria, concluindo estar correta. De outra parte, a Comissão submete o presente parecer ao crivo e apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul, 28 de junho de 2022

A COMISSÃO



Aline Soares da Mota



Marília Felismino Pinto



Maria Teresa de Andrade



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

9068

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão encarregada de exarar Parecer Conclusivo das Prestações de Contas das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria de Assistência e Inclusão Social o Município de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições, depois de examinada a Prestação de Contas da OSC: “**AEVIDA- Associação Esportiva Vida e Movimento**”, com sede na Alameda São Caetano 2402, Sta Maria - São Caetano do Sul, **Processo 5187/2020 ATESTAMOS** que a Entidade está de Acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com a Instrução Normativa nº 01/2020 - atualizadas pela resolução Nº 23/2022 do TCESP, e seus seguintes incisos, considerando:

I - A OSC está localizada no endereço sede descrito acima, em regular funcionamento e atendendo à sua finalidade e objetivos estatutários, qual seja: Acolher em vaga fixa 24 horas a pessoas em situação de rua em virtude da situação de Calamidade Pública de Covid-19; Servir a refeição (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) em complementação ao acolhimento; Oferecer higienização e material e higiene pessoal antecedendo ao acolhimento; Oferecer higienização e material e higiene pessoal antecedendo ao acolhimento; Cadastramento das pessoas em situação de rua no Cadastro Único para acesso aos Programas Federais (CadÚnico); Organização de documentos pessoais; Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; Promover ações para inserção familiar e/ou comunitária; Realizar busca ativa por familiares ou rede de apoio social; Realizar atendimento individualizado com escuta qualificada; Executar ações coletivas com vistas a reflexões sobre regras, vida coletiva, respeito ao próximo e fortalecer vínculos comunitários., conforme se verifica no Relatório;

II - Relação dos repasses concedidos (**Municipal: R\$1.762.345,56**):

Municipal:

- 1) R\$440.586,39 em 04/03/2022
- 2) R\$146.862,13 em 13/04/2022
- 3) R\$146.862,13 em 13/05/2022
- 4) R\$129,864,81 em 14/06/2022
- 5) R\$129,864,81 em 29/06/2022
- 6) R\$129,864,81 em 01/08/2022
- 7) R\$129,864,81 em 22/09/2022
- 8) R\$259.729,62 em 27/10/2022
- 9) R\$129,864,81 em 30/11/2022
- 10) R\$129,864,81 em 29/12/2022

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

91069

* Saldo do Exercício anterior: **R\$ 697.505,16**/Repasse Público: **R\$1.773.229,13**/
Outras receitas: **R\$11.493,58** / Receita com aplicação financeira: **R\$54.196,15**/
Recursos próprios da OSC: **R\$207,84**/ **TOTAL DE RECURSOS
DISPONÍVEIS: R\$2.536.631,86**

III - Datas das respectivas prestações de contas: 31/01/2023/ Aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: não houve

* IV - Os valores aplicados no objeto do repasse **Municipal: R\$1.697.868,07** vide fls.8744 a 8746;/ Valores a serem devolvidos: **R\$0,00**;

V - Devolução eventuais: R\$0,00/ **Houve** Autorização formal para a utilização em exercício subsequente no valor de **R\$841.763,79, conforme pág.8746.**

II - Relação dos repasses concedidos (**Municipal Implantação: R\$180,00 já na conta de saldo anterior**)

* Saldo do Exercício anterior: **R\$ 180,00**/ Repasse Público: **R\$0,00**/ Outras receitas: **R\$0,00** / Receita com aplicação financeira: **R\$0,00**/ Recursos próprios da OSC: **R\$16,08** / **TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS: R\$196,08**

III - Datas das respectivas prestações de contas: 31/01/2023/ Aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade: não houve

* IV - Os valores aplicados no objeto do repasse **Municipal: R\$196,08** vide fls.8769 a 8771;/ Valores a serem devolvidos: **R\$0,00**;

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: **fls. 8777-9013**;

VII - Houve cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a):**8744 a 8746 e 8769 a 8771**;

IX - Conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações: **NÃO APLICÁVEL (vide §1º abaixo)**



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

9070

X - Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

XI - Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal e os comprovantes de pagamentos utilizando-se recursos públicos foram devidamente apresentados;

XII - Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - O controle interno do órgão público concessor (Prefeitura) conferiu e manifestou-se quanto ao Presente Processo e Prestações de Contas apresentadas, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis: **fls. 9067**

§ 1º O atestado indicado no inciso IX é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.

§ 2º Os atestados indicados nos incisos I, VI e VIII são aplicáveis somente aos casos de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor.



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

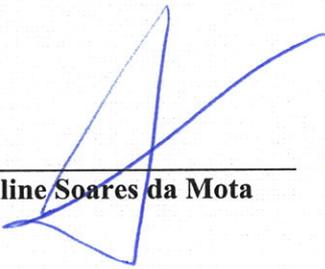
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

EXARA O SEGUINTE PARECER CONCLUSIVO

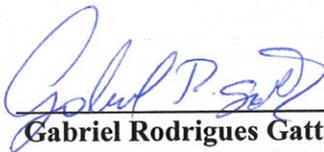
Procedemos à verificação da Prestação de Contas do exercício de 2022 até 30/01/2023, e a mesma se apresenta adequada à legislação que rege a matéria, concluindo estar correta. De outra parte, a Comissão submete o presente parecer ao crivo e apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul, 31 de maio de 2023

A COMISSÃO



Aline Soares da Mota



Gabriel Rodrigues Gattas



Marilia Felismino Pinto

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br